APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
DATA: 03/12/2025
ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.12.03 16:43:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Resolução nº 09/2025.
Autoria: Mesa Diretora
Ementa: *Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu – Estado de Goiás.*

EMENDA ADITIVA Nº 04/2025.

Cria o Inciso IV, ao Art. 176, do Projeto de Resolução nº 09/2025.

Art. 1º O Art. 176, do Projeto de Resolução nº 09, de 14 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do Inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 176

[...];

IV – cidadão Benemérito, conferido a pessoas não nascidas e não residentes em Caçu, que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município e ou da sociedade Caçuense.

[...]. "

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ao 01º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA:00791550141
Assinado de forma digital por VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA:00791550141
Dados: 2025.10.21 10:05:01 -03'00'

Ver. Virginia Bernardes de Freitas Silva
Relatora

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva se fez necessária para ampliar o rol de concessão de honraria para pessoas não nascidas e não residentes no Município de Caçu, que tenham contribuído com o desenvolvimento da Municipalidade e ou da sociedade Caçuense. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Colegas à aprovação, nesta Comissão Permanente e no Plenário desta Casa de Leis.